

**TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025**

1-JUSTIFICATIVA

1.1 - A contratação da assinatura de jornal impresso justifica-se pela necessidade de atender a demanda e dar continuidade ao acesso às informações através de mais um meio de comunicação confiável e de grande circulação aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Feira da Mata – Estado da Bahia.

2 - OBJETO

2.1 - Contratação de jornal impresso para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Feira da Mata em cumprimento ao princípio constitucional e administrativo da transparência e publicidade dos atos públicos

3 - DESCRIÇÃO

3.1 - Os serviços serão periódicos de acordo os atos públicos e os jornais serão enviados mensalmente com todas as divulgações de atos oficiais da Prefeitura Municipal.

Item	Discriminação	UND.	QUANT.	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$	
				R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.	Contratação de jornal impresso para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Feira da Mata em cumprimento ao princípio constitucional e administrativo da transparência e publicidade dos atos públicos.	MENSAL	12	R\$ 2.699,00	R\$ 32.388,00

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Fornecer o objeto deste termo de referência nos horários e locais estabelecidos pelo CONTRATANTE, observada a periodicidade, conforme detalhamento de entrega especificado no item 3 deste Termo;

4.2 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a existência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;



4.3 - Nos casos de atrasos na entrega das publicações superiores a 2 (dois) meses, a CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, ao Contratante, apresentando as razões justificadoras para a análise, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato.

4.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.5 - Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante todo o período de vigência do contrato;

4.6 - Fornece mensalmente relatório com a relação do periódico entregue, informação do nome do receptor, data e local de entrega, assim como eventuais irregularidades que tenham gerado influência na prestação dos serviços, além de outros dados relevantes a pedido do CONTRATANTE;

4.7 - Apresentar Nota Fiscal/Fatura dos serviços executados;

4.8 - Entregar os periódicos apropriadamente acondicionados como medida preventiva contra chuva ou intempéries;

4.9 - Indicar preposto responsável pelo serviço, com dados cadastrais para ser contactado, por telefone, em qualquer momento de necessidade da Contratante.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Proporcionar todas as facilidades à boa execução dos serviços objeto deste Contrato, permitindo o livre acesso aos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local de divulgação e entrega dos jornais;

5.2 - Efetuar, por meio de servidor designado, nos termos da Lei 14.133, a conferência dos jornais e revistas e apresentar mensalmente termo de recebimento definitivo da entrega dos jornais;

5.3 - Comunicar à CONTRATADA as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços;

6 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços serão acompanhados por servidor designado pelo CONTRATANTE com competência para dirimir quaisquer dúvidas advindas da entrega e qualidade do material fornecido;



6.2 - O CONTRATANTE poderá recusar ou mandar substituir quaisquer materiais quando entender que os mesmos ou que os componentes empregados estejam fora das especificações de qualidade, ou quantidade contratada, deduzindo do pagamento mensal da empresa qualquer valor referente a exemplares devolvidos;

6.3 - A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias para substituir o material descrito no item anterior.

7 - DO PAGAMENTO

7.1-0 pagamento será efetuado mensalmente, e serão pagos em 12 parcelas após o "atesto" na Nota Fiscal/Fatura a ser creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1-0 contrato terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 –A prestação dos serviços faz parte da rotina de trabalho executado, sendo portanto, imprescindível a prestação/fornecimento na forma continuada.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução da obrigação às penalidades constantes na Lei nº 14.133, sem prejuízo da responsabilidade civil, assegurada a prévia e ampla defesa.

Feira da Mata – Bahia, 15 de janeiro de 2025.

Paulo Tiago Lima de Almeida Leite
Secretário Municipal de Administração

